



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00970 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
985A0BC1C332BF9E041C51AD61A67F80

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- RELAÇÃO DOS APROVADOS E NAO APROVADOS DO EDITAL 002-2024 PNAB- VIVA SANTO AMARO
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 158-2023
- ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114A-2021

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Edital Administrativo



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**



RELAÇÃO DOS APROVADOS E NÃO APROVADOS DO EDITAL 002/2024 – PNAB – VIVA SANTO AMARO

APROVADOS

EIXO I - O SAMBA NASCEU AQUI - Ação de Samba de Roda bem como: Apresentação cultural, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão do Samba de Roda em Santo Amaro

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Zélia Maria Paiva Souza	041	013*****97	55	Aprovada
2.	Márcio Eduardo de L. Valverde	078	449*****04	49	Aprovado
3.	Coletivo Samba Lailá	095	049*****43	48,33	Aprovado
4.	Janice Jesus dos Santos	051	806*****04	43	Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO II – CANTA SANTO AMARO - Ação de Bandas e Artistas Musicais bem como; Shows, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão dos Artistas Santoamarenses.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Caroline Soares dos Santos	047	045*****48	52	Aprovada
2.	Grupo Mulheres Percussivas	055	915*****91	50,5	Aprovada
3.	Nauemberg I. dos S. da Conceição	005	037*****19	49,33	Aprovado
4.	Jorge Luís Santana dos Santos	009	031*****51	47,16	Aprovado
5.	Lívia Milena Soares Valverde	099	964*****04	38,6	Aprovada
6.	Raimundo Otávio das D. Vasconcellos	087	014*****92	35,6	Aprovado
7.	Marcio Roberto Santos da Silva	128	451*****87	32	Aprovado
8.	Beatriz Victoria Cunha Pereira	084	031*****33	30,3	Aprovada
9.	Grupo Danny Assis	123	015*****74	25,33	Não Aprovada
10.	Rafael Neves Rodrigues	079	044*****00	24,6	Não Aprovado
11.	Ademir Rocha Bispo	124	971*****68	23,33	Não Aprovado
12.	Caique do Sacramento Alves	121	077*****67	22,6	Não Aprovado
13.	Gabriela Barbara R. de Lima	059	393*****75	21,33	Não Aprovada
14.	Reginaldo Munford Rosa	024	888*****68	20,66	Não Aprovado
15.	Marcos Vinicius C. dos Santos	105	080*****25	19,5	Não Aprovado
16.	André Victor Marcolino da Cunha	085	072*****94	14,3	Não Aprovado
17.	Manuela Pereira da Silva	014	896*****00	-	Não Aprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F24B2EE8A46BEE145C4EAF77C9F5FCDE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO III - VIVA A ARTE - Ação de Grupos de Danças e Teatro bem como; Espetáculos, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da dança e teatro dentro do município.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Sandra Bulcão Passos	062	040*****70	48	Aprovada
2.	Lucelena da Cruz Araújo	052	793*****20	47,3	Aprovada
3.	Antônio Raimundo S. de Jesus	004	010*****32	47	Aprovado
4.	Reijane S. da Purificação	127	015*****40	45	Aprovada
5.	José Carlos Cidreira Doria	010	025*****71	43,6	Aprovado
6.	Nadir Nunes Cruz	025	941*****04	43,6	Aprovada
7.	Neide Nunes Cruz	037	611*****49	43,3	Aprovada
8.	Jucelia da Cruz Araujo	039	005*****63	43,3	Aprovada
9.	Icaro Pinto Conceição	080	080*****94	34	Aprovado
10.	Ediane Jesus da Silva	022	042*****05	33	Suplente
11.	Wanessa da C. dos Santos	122	093*****93	30	Suplente
12.	Grupo Cultural C. de Acupe	092	048*****23	-	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO IV - PROSA E LITERATURA - Ação Literária bem como; Sarau, Relançamento de obras literárias, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de difusão da literatura Santoamarense.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Evelyn dos Santos Sacramento	067	033*****97	48,6	Aprovada
2.	Wallace André de Assis Brito	096	069*****47	45,5	Aprovado
3.	Joice Lorena do S. Alves	098	064*****76	34	Aprovada
4.	Maria Luiza Gomes da Silva	108	643*****78	33	Aprovada
5.	Simone Ferreira Souza	042	643*****15	31,6	Aprovada
6.	Jamile Santana da Conceição	115	048*****09	31,3	Aprovada
7.	Juliana dos Santos	049	032*****97	31	Aprovada
8.	Iana da Silva Freitas	070	837*****15	30	Aprovada
9.	Aline Souza Mota Nogueira	058	936*****72	20,3	Não Aprovada
10.	Tiago Oliveira Nascimento	125	07*****51	20	Não Aprovado
11.	Jamile dos Reis Santos	120	061*****43	19,66	Não Aprovada
12.	Ângelo Gabriel P. dos Santos	104	102*****80	18,6	Não Aprovado
13.	Pascom Purificação	094	077*****70	-	Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO V - ECONOMIA CRIATIVA - Ação voltada para o Artesanato, Gastronomia e Artes visuais bem como; Feiras, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Roquenéa Lopes Bulcão	044	345*****53	51	Aprovada
2.	Joyceane Barretto Vieira	027	044*****76	48,3	Aprovada
3.	Maria Regina Bispo da Trindade	012	113*****06	46,6	Aprovada
4.	Magnólia Maciel Santana Santos	035	296*****72	44	Aprovada
5.	Rita Maria dos Santos	033	668*****00	43,3	Aprovada
6.	Ednilson da Cunha Cavalcante	026	643*****04	42,3	Aprovado
7.	Moisés Elvismar Padilha	056	611*****53	39,3	Aprovado
8.	Erica Lorena dos S. Sacramento	019	023*****70	38	Aprovada
9.	Isis Pereira Alves	031	037*****80	38,6	Aprovada
10.	Maria Iná dos Santos	057	883*****04	36,6	Aprovada
11.	Everton Borges	100	21*****35	36,3	Aprovado
12.	Fernando Costa Alves Filho	091	121*****68	35,6	Aprovado
13.	George Luiz Calmon Peixoto	043	039*****84	35,3	Aprovado
14.	Márcia da Cunha Loures Santos	034	924*****15	33,3	Aprovada
15.	Emile da Silva Gonçalves	129	087*****71	31,6	Aprovada
16.	Maria do Carmo C.de Jesus Silva	017	649*****53	31,3	Aprovada
17.	Helton Sousa dos Santos	064	005*****45	30	Suplente
18.	Yasmin Jesus dos Santos	036	071*****00	27	Não Aprovada
19.	Alcira Santana dos Santos	045	254*****97	26,6	Não Aprovada
20.	Maiara Cristina G. de Freitas	116	016*****65	25,3	Não Aprovada
21.	David Vieira da Silva	001	075*****62	24,3	Não Aprovado
22.	Guilherme Doria dos S. Maia	076	064*****35	24	Não Aprovado
23.	Michel Vasconcelos Santos	131	065*****37	22	Não Aprovado
24.	Lua Candeia Parente	093	439*****13	21,6	Não Aprovada
25.	Rebeca Teodório dos S. e Silva	111	030*****65	20,3	Não Aprovada
26.	Josevalda Margarette C. dos Santos	046	012*****80	-	Não Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO VI - VIVA A CULTURA POPULAR - Ação voltada para Grupos, Manifestações culturais e Quadrilhas Juninas bem como; Apresentações Culturais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento das tradições culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Luana de Brito Cerqueira	068	026*****42	44,6	Aprovada
2.	Jeferson Santana dos Santos	006	071*****14	39	Aprovado
3.	Lucas Assis Silva	008	044*****47	34,3	Aprovado
4.	Josenilton dos Santos Paim	029	043*****51	30	Aprovado
5.	Davi Santos da Silva	023	098*****34	19,3	Não Aprovado
6.	Lais Lima Pinho	103	034*****47	-	Não Aprovada
7.	Coletivo Traripe	113	077*****61	-	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO VII - BERIMBA BERIMBAU - Ação voltada para Grupos de Capoeira e Maculelê bem como; Apresentações Culturais, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da capoeira e maculelê no município de Santo Amaro.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Ivan Raimundo Sales	048	974*****15	47,6	Aprovado
2.	Luana Roberta Gonçalves	110	073*****30	45	Aprovada
3.	Cristiano Pereira de Freitas	066	013*****14	44,6	Aprovado
4.	Perivaldo dos S. Ramos	053	032*****59	43,6	Aprovado
5.	Luciano Vieira de Jesus	038	808*****87	42,6	Aprovado
6.	Jadiel Barbosa Cruz	016	047*****62	40	Aprovado
7.	Gilson da Cruz	015	543*****72	38,3	Aprovado
8.	Erick Ferreira Barreto	119	094*****29	28	Não aprovado
9.	Leandro Menezes Vaz	072	012*****60	26,3	Não Aprovado

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO - VIII CONJUNTO MUSICAL - Ação voltada para grupos de Filarmônicas, Fanfarras, Corais e Conjuntos Musicais bem como; Apresentações Musicais, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortaleça das tradições culturais.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Coletivo Banda Marcial BAMASA	074	129*****00	50	Aprovado
2.	C. Banda Marcial São José BANSAJ	077	670*****72	50	Aprovado
3.	S. Filarmônica Filhos de Apolo	088	13*****90	50	Aprovado
4.	A. Cultural Amigos da FAMUSA	089	10*****23	50	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



5.	C. Banda Marcial de Acupe BAMAC	109	014*****05	50	Aprovado
6.	C. Coral Santa Cecília / Coro Ciciliano	114	372*****87	44	Aprovado
7.	Adriano da Silva - SANSET	013	025*****31	34	Aprovado
8.	C. Grupo Instrumental Catumbi	107	044*****03	32,3	Aprovado
9.	Antônio Miguel dos S. Maia Oliveira	060	15*****93	30	Suplente
10.	Coletivo Chão da Casa	101	469*****01	22,6	Não Aprovado

APROVADOS

EIXO IX - SABERES DOS GRIÔS – Reconhecimento de Mestres e Mestras dos saberes populares acima dos 40 anos de idade, onde irá ser reconhecido pela sua trajetória Cultural. Os mestres e mestras contemplados participarão de um bate papo “Encontros de Griôs”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Felipe Santiago	032	160*****09	54	Aprovado
2.	Celino da Purificação	118	192*****91	54	Aprovado
3.	Rogaciano A. de Carvalho	040	411*****04	52,3	Aprovado
4.	Consuelo dos Santos Silva	081	413*****00	39,6	Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO X – CULTURA PERIFÉRICA – Ações voltadas especificamente para Cultura Periférica em todas as linguagens artísticas bem como; Apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura periférica.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Ivan Felipe Santos de Lima	112	074*****05	50	Aprovado
2.	Danilo Cavalcante de L. Santos	083	082*****21	47,6	Aprovado
3.	Karine Alves Matias	117	860*****24	45,3	Aprovada
4.	Karine Alves Matias	117	860*****24	45,3	Aprovada
5.	Coletivo Acupense	082	14*****56	44,3	Aprovado
6.	Luiz Fernando B. dos Santos	090	088*****25	44,3	Aprovado
7.	Jhon Washington N. Ramos	002	083.*****55	44,3	Aprovado
8.	Camila Souza Mota	020	041*****04	44	Suplente
9.	Thiara de Jesus Souza Alves	065	074*****55	31,6	Suplente
10.	Juliana Carolina Santos Silva	130	860*****00	26	Não Aprovada
11.	Ítalo Jonatas Alves Almeida	069	055*****29	24	Não Aprovado
12.	Sheila Gabriela O. da Silva	097	706*****69	19,6	Não Aprovada
13.	Thiago Brandão dos Santos	106	831*****20	11,6	Não Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
VIVA SANTO AMARO - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO XI – JOÃO OBÁ - Reconhecimento de Sacerdotes e Sacerdotisas de Umbanda, Babás, Yás, Mameto, Kateto e Nkise guardiões da cultura afro acima dos 40 anos de idade, onde irão ser reconhecidos pela sua trajetória Cultural. Os contemplados (a) participarão de um bate papo “Encontros dos Saberes”.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Romilda Gomes de Cintra	073	369*****87	51	Aprovada
2.	Moacir Dias Queiroz	075	369*****87	44,6	Aprovado
3.	Manuela Nascimento de Araújo	071	837*****87	24	Não Aprovada

APROVADOS E NÃO APROVADOS

EIXO XII - CABOCLO BRASILEIRO – Ações voltadas especificamente para Povos da cultura de Matrizes Africanas bem como; Culinária, apresentações artísticas, Mostras, Oficinas, Rodas de Conversas e entre outras ações de fortalecimento da cultura de matrizes africanas.

Nº	NOME	Inscrição	CPF/CNPJ	Ponto	Classificação
1.	Elisabete Teixeira Dias	086	002*****25	45,6	Aprovada
2.	Anelise Santos Nascimento	003	07*****80	45	Aprovada
3.	Sergio Bispo dos Santos	061	017*****78	45	Aprovado
4.	João Paulo S. de Almeida	132	862*****45	43,3	Aprovado
5.	Leandro dos S. Conceição	126	068*****69	43	Aprovado
6.	Vanderlinda da Silva Santos	018	14*****86	40,6	Aprovada
7.	Terreiro Caboclo M. Virgem	102	090*****40	40,3	Aprovado
8.	Ariane Barreto de Lima	050	023*****26	23,6	Não Aprovada

Santo Amaro - Bahia, 13 de agosto de 2024

Moyses Santos Neto
MOYSES SANTOS NETO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Lorena Lima dos Santos
LORENA LIMA DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

Robert Alexandre dos S. Alves
ROBERT ALEXANDRE DOS S. ALVES

Comissão da PNAB 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 158/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.986/0001-43, com sede na Rua do Uruguai, n.º 26 – Porta A – n.º 101 – Uruguai, CEP 40.450-260, na cidade de Salvador - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª Andreia do Carmo Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 08.798.469-50, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 021.376.145-96, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **271/2023**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 158/2023, destinado à Contratação de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos especializada para execução de serviços de capacitação e apoio técnico, através de oficinas voltadas a mobilização e organização de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis; em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 31 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 114A/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023 | ANO V - EDIÇÃO Nº 00727 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 009.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114A/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114A/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar o Hospital Santa Casa de Misericórdia com atendimento de urgência e emergência, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316851/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 114A/2021 da **Dispensa de Licitação nº 070B/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 2º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 14 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 114A/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR**, inscrito no CNPJ: 23.725.561/0001-53, sediado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, neste ato representado pelo Sr. Cid Aquiles de Figueiredo Cardoso, portador da Carteira de Identidade nº 663.591, expedida pela SSP/BA e CPF nº 113.788.675-72, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114A/2021, destinado à locação de imóvel situado na Praça da Purificação, nº 61, Centro, Santo Amaro - BA, administrado pelo Instituto de Saúde Suplementar, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo seu presidente, onde passará a funcionar o Hospital Santa Casa de Misericórdia com atendimento de urgência e emergência, em atendimento às necessidades da população adstrita e da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316851/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91. e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 114A/2021 da **Dispensa de Licitação nº 070B/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O LOCADOR anui, neste ato, em razão da não produção de efeitos econômicos do índice de reajuste previsto em contrato, pela sua não incidência, mantendo-se inalterados os valores anteriormente pactuados, em decorrência do 2º termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal